



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 23 de setembro de 2016.

Ofício nº 102/16
P.09

Encaminhado às Comissões em 5, 10, 16

Aprovado em 1ª Discussão em 5, 10, 16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Aprovado em 2ª Discussão em 5, 10, 16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 24/16, de 23 de setembro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que "ACRESCENTA INCISOS E ITENS AO ARTIGO 12, MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 23 E SUBSTITUI OS ANEXOS II E III, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR 120/08, DE 5/3/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo ajustar a redação da Lei Complementar nº 120/08, de 05 de março de 2008, considerando a revogação das Leis Complementares nº 203/12, 243/15 e 256/15, e por ser competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a propositura de projeto de lei complementar, alterando o sistema viário municipal.

Informamos aos nobres Edis que para apresentação da presente propositura, a Administração Municipal realizou as necessárias audiências públicas, para inclusão das Ruas: Paraná, Emilio Capeletti, Manoel Geraldo da Silveira, Isami Hyano e Januário Cândido Vieira, classificando-as no sistema viário do município, como vias coletoras. (anexamos as listas de presenças das audiências públicas).

Anexamos também a este Projeto de Lei Complementar, os novos mapas dos setores urbanos municipais, contendo a classificação das atividades apresentadas no anexo II deste diploma, bem como a atual classificação do sistema viário municipal.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Av. Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
23 / 16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0651-2016
23/09/2016 15:24:17

Projeto de Lei Complementar do

0024-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/16 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ACRESCENTA INCISOS E ITENS AO ARTIGO 12, MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 23 E SUBSTITUI OS ANEXOS II E III, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR 120/08, DE 5/3/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta inciso I e redenomina os demais incisos do artigo 12 da Lei Complementar nº 120/08, de 5 de março de 2008, e modifica a redação do inciso V, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 12.

I- Comércio e Serviço do Empreendedor Individual (CSEI);

II - Comércio, Serviço, Institucional ou Organização Religiosa Não Incômodos (CSIRNI);

III - Comércio, Serviço, Institucional ou Organização Religiosa Geradores de Tráfego Pesado (CSIRTP), compreendendo: agências ou garagens de transportadoras, empresas de mudança, entrepostos, armazéns de estocagem de matérias primas, vendas ou aluguéis de veículos como máquinas agrícolas, caminhões, etc., estabelecimentos atacadistas ou varejistas de materiais grosseiros, notadamente insumos para agricultura e pecuária, materiais de construção, sucata, ferro velhos;

IV - Comércio, Serviço, Institucional ou Organização Religiosa Geradores de Tráfego Intenso (CSIRTI), compreendendo: estabelecimentos varejistas de médio e grande porte incluindo supermercados, lojas de departamentos, centros de compras, salas de espetáculos, cinemas, teatros, bingos, templos religiosos, auditórios, estádios, parques e centros de esportes, feiras de exposições, clubes desportivos, postos de abastecimentos de combustíveis, academias de esportes, estabelecimentos de ensino, de saúde, agências bancárias, cemitérios e velórios, dentre outros;

V - Comércio, Serviço, Institucional ou Organização Religiosa Geradores de Ruido (CSIRR), compreendendo: Serrarias, carpintarias, marcenarias, serralherias, oficinas mecânicas, funilarias e outras atividades que utilizem máquinas ou utensílios que gerem ruídos; clínicas veterinárias, adestramento de animais, salões de baile, salões de festas, buffet, discotecas, boates, bilhares, boliches, borracharia;

VI - Comércio ou Serviços Perigosos (CSP), compreendendo depósitos de materiais perigosos, como tóxicos e inflamáveis, gás liquefeito de petróleo (excluídos os postos de combustíveis) e explosivos;

VII - indústrias não incômodas (IND 1);

VIII - indústrias Incômodas (IND 2);

IX - indústrias Especiais (IND 3).

§ 1º.

§ 2º.

Aprovado em 1ª Discussão em 5 / 10 / 16

Presidente

Encaminhado às Comissões em 5 / 10 / 16

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 5 / 10 / 16

Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art.2º Acrescenta item CSEI nas tabelas do Anexo II, e modifica a legenda constante do mesmo anexo da Lei Complementar 120/08, de 5/3/08, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMO DE USO: PERMITIDO; NÃO PERMITIDO OU ADMITIDO.

Zona Central – MAPA I

Tipo	Sub-tipo	Vias Locais	Vias Coletoras	Vias Arteriais	Vias Marginais
Resid.	RU	Permitido	Permitido	Permitido	
	RMi	Não permitido	Permitido	Permitido	
	RM	Permitido	Permitido	Permitido	
	RA	Permitido	Permitido	Permitido	
Comércio Serviço Instituc.	CSEI	Admitido	Permitido	Permitido	
	CSIRNI	Não permitido	Permitido	Permitido	
	CSIRTP	Não permitido	Não permitido	Permitido	
	CSIRTI	Não permitido	Admitido (pp e mp)	Permitido	
	CSIRR	Não permitido	Admitido (pp e mp)	Admitido (pp e mp)	
Indust.	CSP	Não permitido	Não permitido	Admitido(pp e mp)	
	IND1	Não permitido	Não permitido	Admitido (pp e mp)	
	IND2	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
	IND3	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
Vi. Cond.		Permitido	Permitido	Permitido	

Setor Urbano 1 – MAPA II

Tipo	Sub-tipo	Vias Locais	Vias Coletoras	Vias Arteriais *	Vias Marginais
Resid.	RU	Permitido	Permitido	Permitido	
	RMi	Não permitido	Permitido	Permitido	
	RM	Permitido	Permitido	Permitido	
	RA	Permitido	Permitido	Permitido	
Comércio Serviço Instituc.	CSEI	Admitido	Permitido	Permitido	
	CSIRNI	Não permitido	Permitido	Permitido (pp e mp)	
	CSIRTP	Não permitido	Não permitido	Permitido (pp e mp)	
	CSIRTI	Não permitido	Admitido (pp e mp)	Permitido (pp e mp)	
	CSIRR	Não permitido	Admitido (pp e mp)	Admitido (pp e mp)	
Indust.	CSP	Não permitido	Não permitido	Admitido (pp e mp)	
	IND1	Não permitido	Admitido (pp e mp)	Admitido (pp e mp)	
	IND2	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
	IND3	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
Vi. Cond.		Permitido	Permitido	Permitido	



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

* com exceção da Av. São Paulo onde podem ser gp.

Setor Urbano 2 – MAPA III

Tipo	Sub-tipo	Vias Locais	Vias Coletoras	Vias Arteriais	Vias Marginais
Resid.	RU	Permitido	Permitido	Permitido	
	RMi	Não permitido	Permitido	Permitido	
	RM	Permitido	Permitido	Permitido	
	RA	Permitido	Permitido	Permitido	
Comércio Serviço Instituc.	CSEI	Admitido	Permitido	Permitido	
	CSIRNI	Não permitido	Permitido	Permitido	
	CSIRTP	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
	CSIRTI	Não permitido	Admitido (pp e mp)	Permitido	
	CSIRR	Não permitido	Admitido (pp e mp)	Admitido	
	CSP	Não permitido	Não permitido	Admitido	
Indust.	IND1	Não permitido	Não permitido	Admitido	
	IND2	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
	IND3	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
Vi. Cond.		Permitido	Permitido	Permitido	

Setor Urbano 3 – MAPA IV

Tipo	Sub-tipo	Vias Locais	Vias Coletoras	Vias Arteriais	Vias Marginais
Resid.	RU	Permitido	Permitido	Permitido	Não permitido
	RMi	Não permitido	Permitido	Permitido	Não permitido
	RM	Permitido	Permitido	Permitido	Não permitido
	RA	Permitido	Permitido	Permitido	Não permitido
Comércio Serviço Instituc.	CSEI	Admitido	Permitido	Permitido	
	CSIRNI	Não permitido	Permitido	Permitido	Permitido
	CSIRTP	Não permitido	Admitido	Permitido	Permitido
	CSIRTI	Não permitido	Admitido	Permitido	Permitido
	CSIRR	Não permitido	Admitido	Admitido	Permitido
	CSEP	Não permitido	Não permitido	Admitido	Admitido
Indust.	IND1	Não permitido	Admitido	Admitido	Permitido
	IND2	Não permitido	Não permitido	Não permitido	Permitido
	IND3	Não permitido	Não permitido	Não permitido	Permitido
Vi. Cond.		Permitido	Permitido	Permitido	Não permitido

Setor Urbano 4 – MAPA V

Tipo	Sub-tipo	Vias Locais	Vias Coletoras	Vias Arteriais	Vias Marginais
Resid.	RU	Permitido	Permitido	Permitido	
	RMi	Não permitido	Permitido	Permitido	
	RM	Permitido	Permitido	Permitido	
	RA	Permitido	Permitido	Permitido	
Comércio	CSEI	Admitido	Permitido	Permitido	
	CSIRNI	Não permitido	Permitido	Permitido	



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Serviço Instituc.	CSIRTP	Não permitido	Não permitido	Permitido	
	CSIRTI	Não permitido	Não permitido	Permitido	
	CSIRR	Não permitido	Não permitido	Admitido	
	CSP	Não permitido	Não permitido	Admitido	
Indust.	IND1	Não permitido	Não permitido	Admitido	
	IND2	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
	IND3	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
VI. Cond.		Permitido	Permitido		

Setor Urbano 5 – MAPA VI

Tipo	Sub-tipo	Vias Locais	Vias Coletoras	Vias Arteriais	Vias Marginais
Resid.	RU	Permitido	Permitido	Permitido	
	RMi	Não permitido	Permitido	Permitido	
	RM	Permitido	Permitido	Permitido	
	RA	Permitido	Permitido	Permitido	
Comércio Serviço Instituc.	CSEI	Admitido	Permitido	Permitido	
	CSIRNI	Não permitido	Permitido	Permitido	
	CSIRTP	Não permitido	Não permitido	Permitido	
	CSIRTI	Não permitido	Não permitido	Permitido	
	CSEIR	Não permitido	Não permitido	Admitido	
	CSP	Não permitido	Não permitido	Admitido	
Indust.	IND1	Não permitido	Não permitido	Admitido	
	IND2	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
	IND3	Não permitido	Não permitido	Não permitido	
VI. Cond.		Permitido	Permitido	Permitido	

Legenda

pp Pequeno Porte – até 200 m² de área construída
mp Médio Porte – de 200 m² até 500 m² de área construída
gp Grande Porte – acima de 500 m² de área construída

RU Residencial Unifamiliar
RM Residencial Multifamiliar
RMi Residencial Mista
RA Residencial Multifamiliar Agrupadas
IND 1 Indústria 1 – Vide anexo I
IND 2 Indústria 2 – Vide anexo I
IND 3 Indústria 3 – Vide anexo I

CSEI - Comércio Serviço do Empreendedor Individual
CSIRNI - Comércio e Serviço não Incômodo
CSIRTP - Comércio ou Serviço gerador de tráfego Pesado
CSIRTI - Comércio ou Serviço gerador de Tráfego Intenso
CSIRR - Comércio ou Serviço gerador de Ruídos
CSP - Comércio ou Serviços Perigosos
VC - Vilas Condominiais



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Fica substituído o ANEXO III da Lei Complementar nº 120, de 05 de março de 2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO SISTEMA VIARIO

1 - Vias Arteriais

- 1.1- Avenida Alexandre de Angelis
- 1.2 - Avenida Amália
- 1.3 - Avenida Angelia Debs
- 1.4 - Avenida Ângelo Melloni
- 1.5 - Avenida Fiuta Ribeiro Garcia
- 1.6 - Avenida Henrique Alonso Martins
- 1.7 - Avenida Joaquina Custodia Ribeiro
- 1.8 - Avenida José Dilermando Ribeiro
- 1.9 - Avenida Luiza Garcia Ribeiro
- 1.10 - Avenida Miguel David Debs
- 1.11 - Avenida Presidente Vargas
- 1.12 - Avenida São Paulo
- 1.13 - Rua Amazonas
- 1.14 - Rua Ângelo Sordi
- 1.15 - Rua Benedito Juvêncio
- 1.16 - Rua Constant Mussolin
- 1.17 - João Carmello
- 1.18 - Rua José Hipólito Xavier, sendo da esquina com a Rua Lazinho Antonio de Oliveira até à Rua Onézimo Wiesel
- 1.19 - Rua Lazinho Antonio de Oliveira, sendo da esquina com a Rua Caetano Eleutério até à Rua Mario Ribeiro
- 1.20 - Rua Licínia Nogueira Magalhães
- 1.21 - Rua Luiz Bignelli
- 1.22 - Rua Maria Aparecida Ferreira, sendo da esquina com a Rua Lazinho Antonio de Oliveira até à Rua Venâncio Cezar de Carvalho
- 1.23 - Rua Onezimo Wiesel
- 1.24 - Rua Orvaldo Sério
- 1.25 - Rua Venâncio Cezar Carvalho

2 - Vias Coletoras

- 2.1 - Avenida Nicolas Yasbek
- 2.2 - Avenida Rio Branco
- 2.3 - Rua 13 de Maio
- 2.4 - Rua 9 de Julho
- 2.5 - Rua Adalberto Rodrigues Vieira
- 2.6 - Rua Agostinho Tavares Pereira
- 2.7 - Rua Alagoas
- 2.8 - Rua Antonio Carlos Morare
- 2.9 - Rua Antonio Carlos Vital
- 2.10 - Rua Antonio Geraldo Balbão
- 2.11 - Rua Arlindo Rachetti
- 2.12 - Rua Bahia
- 2.13 - Rua Belmiro Bonacin
- 2.14 - Rua Benedito Pereira dos Santos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

- 2.15 - Rua Benjamim Constant
- 2.16 - Rua Caetano Eleutério
- 2.17 - Rua Clotildes Pozzato
- 2.18 - Rua Condessa Filomena Matarazzo
- 2.19 - Rua Coronel Garcia
- 2.20 - Rua Cristiano Armbrust
- 2.21 - Rua Delduque Ribeiro Garcia
- 2.22 - Rua Divino Inácio da Costa
- 2.23 - Rua do Comercio
- 2.24 - Rua Domingos Cury
- 2.25 - Rua dos Villas Boas
- 2.26 - Rua Eduardo Gubitoso
- 2.27 - Rua Eleutério Gomes Leal
- 2.28 - Rua Eugenio Melloni
- 2.29 - Rua Fortunato Lerco
- 2.30 - Rua Francisco Carvalho de Andrade
- 2.31 - Rua Frederico Rose
- 2.32 - Rua Germiniano Queiroz
- 2.33 - Rua Goiás
- 2.34 - Rua Guaporé
- 2.35 - Rua Guido Tártaro
- 2.36 - Rua Henrique Dumont
- 2.37 - Rua Ibiquara
- 2.38 - Rua Icaturama
- 2.39 - Rua Iracy Leme
- 2.40 - Rua João Bueno dos Reis
- 2.41 - Rua João Conceição
- 2.42 - Rua João Costa Araújo
- 2.43 - Rua João Luiz Pozzato
- 2.44 - Rua João Nava
- 2.45 - Rua João Zanella
- 2.46 - Rua José Bonifácio
- 2.47 - Rua José Garcia Duarte
- 2.48 - Rua José Gentil
- 2.49 - Rua José Geraldo Coelho
- 2.50 - Rua José Marsiglio
- 2.51 - Rua José Mendes Junior
- 2.52 - Rua Júlio Sales Siqueira
- 2.53 - Rua Lazineho Antonio de Oliveira, sendo da esquina com a Rua Caetano Eleutério até à Rua Agostinho Tavares Pereira
- 2.54 - Rua Major João Garcia Duarte
- 2.55 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca
- 2.56 - Rua Mario Carneiro da Cunha
- 2.57 - Rua Mato Grosso
- 2.58 - Rua Mauro Antonio de Mello
- 2.59 - Rua Mauro Andrade Marangoni
- 2.60 - Rua Mauro Villas Boas Ribeiro
- 2.61 - Rua Minas Gerais
- 2.62 - Rua Paulo Luiz Mussolin
- 2.63 - Rua Pedro Eugenio da Silva
- 2.64 - Rua Pernambuco
- 2.65 - Rua Pestalozzi
- 2.66 - Rua Piauí



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

- 2.67 - Rua Porto Alegre
- 2.68 - Rua Professor Luís Antonio Ribeiro
- 2.69 - Rua Professor Solano Pereira
- 2.70 - Rua Professora Erothildes Vieira da Fonseca
- 2.71 - Rua Rio Grande do Norte
- 2.72 - Rua Rio Grande do Sul
- 2.73 - Rua Rio Pardo
- 2.74 - Rua Roberto Armbrust
- 2.75 - Rua Santa Catarina
- 2.76 - Rua São Sebastião
- 2.77 - Rua São Sebastião (Nhumirim)
- 2.78 - Rua Sebastião de Campos
- 2.79 - Rua Sete de Setembro
- 2.80 - Rua Tiradentes
- 2.81 - Rua Tomaz Eugenio de Abreu
- 2.82 - Rua Vicente Alves de Castro
- 2.83 - Travessa Espírito Santo
- 2.84 - Rua Paraná
- 2.85 - Rua Januário Cândido Vieira
- 2.86 - Rua Isami Hyano
- 2.87 - Rua Emilio Capeletti (Lelo)
- 2.88 - Rua Manoel Geraldo da Silveira

3 - Vias Marginais

- 3.1 - Rua Mario Ribeiro e prolongamento

4 - Vias Locais

- 4.1 - Demais ruas, avenidas e travessas.

Art. 4º O artigo 23 da Lei Complementar n.º 120, de 05/03/08, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei n.º 2209/97 de 22/12/1997".

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a LC nº 126/08, de 02/07/2008 e as demais disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Setembro de 2016.

Encaminhado às Comissões em 5 / 10 / 16

Presidente

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Aprovado em 2.ª Discussão em 5 / 10 / 16

Presidente

Aprovado em 1.ª Discussão em 5 / 10 / 16

Presidente